

REVOGADO - Formação Artes e Ofícios - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017

Quem pode frequentar os estágios?

Podem frequentar os estágios as pessoas que estão inscritas nos serviços de emprego do IEFP, na qualidade de:

- Desempregado;
- Trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com fundamento no não pagamento pontual da retribuição.

Os destinatários devem reunir também as condições de acesso previstas no quadro seguinte:

Destinatários

Condições de acesso

Condição geral Inscrição nos serviços de emprego do IEFP, na qualidade de:

Grupos

- Desempregado;
- Trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com fundamento no não pagamento pontual da retribuição.
- Jovens com idade entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6, 7, ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- Pessoas com idade superior a 30 anos, desde que tenham obtido, nos últimos menos de três anos uma qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6, 7, ou 8 do QNQ, estejam à procura de novo emprego e não tenham desenvolvido atividade profissional nos 12 meses anteriores à data da seleção pelo IEFP;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas que integrem família monoparental;
- Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto não se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP;
- Pessoas vítimas de violência doméstica;
- Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de serem inseridos na vida ativa;
- Toxicodependentes em processo de recuperação.

Nível de Qualificação do QNQ Exceções

Detentores do nível 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ

O limite de idade, a exigência de nível de qualificações e a inexistência de atividade profissional nos 12 meses anteriores à data da seleção pelo IEFP não se aplicam aos seguintes grupos de desempregados:

- Pessoas com deficiência e incapacidade;

Página 1 / 3

(c) 2021 IEFP <dem@iefp.pt> | 2021-02-28 17:15

URL: <https://bdfaq.iefp.pt/index.php?action=artikel&cat=136&id=1028&artlang=pt>

REVOGADO - Formação Artes e Ofícios - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017

- · Pessoas que integrem família monoparental;
- · Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEF
- · Vítimas de violência doméstica;
- Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de inserirem na vida ativa;
- Toxicodependentes em processo de recuperação.

Estágios de Inserção

Condições específicas para pessoas com deficiência e incapacidade:

- · Nível 1 do QNQ ou superior
- · Sem nível de qualificação do QNQ

- **Os desempregados a receber subsídio de desemprego** podem aceder a este programa, desde que reúnam os requisitos de acesso. As prestações de desemprego destes desempregados devem ser suspensas durante todo o período de estágio, recebendo o estagiário apenas o valor da bolsa de estágio e retomando a prestação de desemprego no fim do estágio.

- Não são abrangidos os candidatos que pretendam frequentar um estágio curricular de qualquer curso.

- Durante o estágio, os estagiários não podem exercer qualquer tipo de atividade profissional.

Assim, devem encontrar-se desempregados, pelo que, caso o candidato possua atividade como trabalhador independente, deve cessar a sua atividade liberal e não manter qualquer relação com o mercado de trabalho, seja através de vínculo laboral ou de prestação de serviços, à data da seleção por parte do IEFP.

-

Os destinatários que tenham frequentado e concluído um estágio profissional financiado, total ou parcialmente, pelo Estado português, só podem frequentar um novo estágio profissional se, após o início do anterior estágio, tiverem:

- Obtido um novo nível de qualificação nos termos do QNQ;
- Obtido uma qualificação em área diferente e o novo estágio seja nessa área.

(vd Glossário - Níveis de qualificação).

REVOGADO - Formação Artes e Ofícios - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017

ID de solução Único: #2027

Autor: DEM

Atualização mais recente: 2015-08-06 16:30